



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Terça-feira, dia 02 de Fevereiro de 2021. Ano XI, No. 742 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 80ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2020.

Presidência: Odair José de Matos

Às 16h00min (dezesseis horas) do dia 22(vinte e dois) de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: Antônio Hamilton Ferreira Lira, Antônio Sampaio, Antônio Correia do Nascimento, Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé, João Ilânio Sampaio, Marcus José Alencar Lima, Dorivan Amaro dos Santos, Moacir de Barros de Sousa, Odair José de Matos, João Bosco de Lima e Tárccio Araújo Vieira. O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão e solicitou que o vereador João Ilânio Sampaio, fizesse a oração da tarde. **O material de expediente contou de: Leitura da 79ª Ata da Sessão Ordinária. Leitura do Projeto de Lei Nº 71/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria do vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. **Leitura do Projeto de Lei Nº 72/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria do vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. **Requerimento Nº 489/2020 de autoria do vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** que seja enviado ofício aos integrantes da Chapa 2 do SINDMUB pela vitória nas eleições do Sindicato dos Servidores Públicos de Barbalha. **Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa Nº 77/2020 favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 65/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria dos vereadores Antônio Correia do Nascimento-Carlito e Antônio Hamilton Ferreira Lira. **Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa Nº 78/2020 favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 67/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria do vereador João Bosco de Lima. **Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa Nº 79/2020 favorável a tramitação do Projeto de Lei Nº 70/2020** que dispõe sobre a Política de Patrocínio da Administração pública do município de Barbalha e adota outras providências, de autoria do vereador Dorivan Amaro dos Santos. **O Requerimento foi aprovado por unanimidade. Ordem do Dia: O Projeto de Lei Nº 64/2020** que autoriza a implantação de um projeto piloto de gestão de Unidade de Ensino Cívico - Militar em Escola Municipal e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo foi colocado em tramitação sendo discutido pelos vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Tárccio Araújo Vieira, Odair José de Matos, Antônio Hamilton Ferreira Lira e João Ilânio Sampaio. O Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira solicitou o

1 EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Presidente Odair José de Matos – PT	<u>Ética e Decoro Parlamentar</u>
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSB	<u>Juventude</u>
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT	<u>Segurança Pública e Defesa Social</u>
2º. Secretária Luana dos Santos Gouvêa – MDB	DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA Salviano dos Santos Dantas
DEMAIS VEREADORES	ASSESSOR DA MESA Ramon do Nascimento Coêlho
* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB * Dornival Tavares da Cruz - PODEMOS * Dorivan Amaro dos Santos – PT * Efigênia Mendes Garcia – PSDB * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB * João Bosco de Lima – PROS * João Ilânio Sampaio – PDT * Tárccio Araújo Vieira – PODEMOS	EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
COMISSÕES PERMANENTES	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participativa</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

pedido de vista ao Projeto de Lei Nº 64/2020 e o visto foi colocado em votação sendo aprovado com oito votos favoráveis e seis votos contrários. **O Projeto de Lei Nº 65/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria dos vereadores Antônio Correia do Nascimento-Carlito e Antônio Hamilton Ferreira Lira foi colocado em discussão e aprovado com 12 votos favoráveis e dois vereadores ausentes: Antônio Sampaio e Tarcio Araújo Vieira. **O Projeto de Lei Nº 67/2020** que dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências, de autoria do vereador João Bosco de Lima, foi colocado em tramitação, e aprovado com dez votos favoráveis e quatro vereadores ausentes: Antônio Sampaio, Tarcio Araújo Vieira, Antônio Correia do Nascimento-Carlito e Marcus José Alencar Lima. **O Projeto de Lei Nº 70/2020** que dispõe sobre a Política de Patrocínio da Administração pública do município de Barbalha e adota outras providências, de autoria do vereador Dorivan Amaro dos Santos foi colocado em votação e aprovado com dez votos favoráveis, estando ausente quatro vereadores: Antônio Correia do Nascimento, Antônio Sampaio, Marcus José Alencar Lima e Tarcio Araújo Vieira. O vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles solicitou a Tramitação em Regime de Urgência Especial dos Projetos n.º 71 e n.º 72 por ser esta a última sessão ordinária de 2020. O Pedido foi aceito pelo plenário e os Projetos foram colocados em tramitação em bloco. O vereador autor dos **Projetos de Leis Nºs 71/2020 e 72/2020** discutiu os Projetos e eles foram aprovados com dez votos favoráveis e quatro vereadores ausentes: Antônio Correia do Nascimento, Antônio Sampaio, Marcus José Alencar Lima e Tarcio Araújo Vieira. Ao final o Presidente passou a palavra aos vereadores Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé e Moacir de Barros de Sousa. **Palavra Facultada: Ofício Nº 2212003/2020 Proposição Verbal**, de autoria do Vereador *Odair José de Matos, subscrito pelos vereadores Daniel de Sá Barreto Cordeiro, João Bosco de Lima, Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé, Moacir de Barros de Sousa, João Ilânio Sampaio, Francisco Wellton Vieira, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Dorivan Amaro dos Santos*, registrando votos de parabéns pela participação nas eleições do SINDMUB. No ensejo enviamos votos de estima e real apreço a todos que fizeram parte da Chapa 1. **Ofício Nº 2212004/2020 Proposição Verbal**, de autoria do Vereador *João Ilânio Sampaio*, solicitando que seja realizado o concerto da iluminação pública da Praça Maria Danuzia Damasceno, no Distrito Estrela, em nosso município. Ciente do vosso pronto atendimento agradecemos antecipadamente. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h21min (dezoito horas e vinte e um minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontraram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de contas de todas as empresas públicas, sociedades anônimas, autarquias, sociedades de economia mista que revelem ser o Município de Barbalha – Prefeitura Municipal – o maior acionista ou que este revele possuir poderes para indicar o Administrador, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas públicas, sociedades anônimas, autarquias e/ou sociedades de economia mista que revelem ter o Município de Barbalha – Prefeitura Municipal – como o maior acionista, ou que revele o Município de Barbalha – Prefeitura Municipal – possuir poderes para indicar o Administrador da empresa/sociedade/autarquia, ficará(ão) obrigada(s) a enviar à Câmara Municipal de Barbalha, mensalmente, documentação detalhada sobre as receitas e despesas de cada mês – prestação de contas – e a folha de pagamento de funcionários, nominando-os, possibilitando maior eficiência à prerrogativa constitucional de fiscalização e controle externo inerente ao Poder Legislativo.

§1º Deverá ser enviada à Câmara Municipal de Barbalha, até o último dia útil do mês subsequente ao mês relativo a prestação de contas, documentação detalhada sobre as receitas e despesas mensais e da folha de pagamento de funcionários das empresas/sociedades/autarquias enquadradas na situação exposta no *caput* deste artigo.

§2º Havendo atraso na entrega da prestação de contas e da folha mensal de pagamento de funcionários, a Câmara Municipal de Barbalha deverá enviar ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência do descumprimento do prazo, bem como ao Ministério Público Estadual, podendo ainda adotar outras providências legais que julgar cabíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS
